



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto n° 3.529, de 06 de março de 2018.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 54.074,78 (cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais, setenta e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – VINCULADOS

130210.301.301.2140 INSUMOS HOSPITALARES - PORTARIA 70/2014

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 54.074,78

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 46.980,00, e o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 no valor de R\$ 7.094,78.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 06 de março de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

